



NOTA INFORMATIVA À POPULAÇÃO

O Município de Santo Antônio de Pádua, por meio de sua Procuradoria, em obediência aos Princípios da Transparência e Acesso à Informação, vem esclarecer à população paduana que as notificações sobre ligações clandestinas de esgoto estão sendo feitas em cumprimento a uma **decisão judicial definitiva (processo nº 0000176-25.2010.4.02.5112)**, proferida pela 1ª Vara Federal de Itaperuna em **29 de maio de 2013**.

De acordo com a decisão, ficou determinado que o município realize com prazo de 90 dias improrrogáveis o seguinte:

- **Identificação dos pontos clandestinos:** o Município deve, no prazo de 90 (noventa) dias, identificar todos os pontos de ligação clandestina de esgoto localizados em áreas já servidas pela rede de coleta, **sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00**.

- **Notificação e regularização:** após essa identificação, cada responsável por ligação clandestina será notificado e terá o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar a situação. **Persistindo a irregularidade, o Município deverá realizar a interdição direta, por meio da obra necessária ou lacrando o ponto clandestino, em mais 90 (noventa) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.**

Ressaltamos que tais medidas não decorrem de ato discricionário da atual administração, mas sim de **ordem judicial definitiva**, cuja execução é obrigatória, sob pena de responsabilização do Município.

O Município reitera seu compromisso com a transparência e o cumprimento da legalidade, garantindo à população que todos os procedimentos serão realizados com respeito aos direitos dos cidadãos e em observância às determinações judiciais

Santo Antônio de Pádua, 19 de agosto de 2025.

Tony Ferreira Corrêa
Procurador Geral do Município